

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUINTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1261

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **126120251338**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 291/2025 - I	1
DECRETO N° 291/2025 - II	1
DECRETO N° 296/2025	1
DECRETO N° 300/2025	2
CONTRATO N° 111/2025	2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA N° 022/2025	2
----------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 291/2025 de 25/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$31.045,60 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
259 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.045,60
	Total Suplementação:		31.045,60

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Recetta			
Recetta: 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal - Fonte: 01107			31.045,60
	Total da Recetta:		31.045,60

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 25 de Novembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 04/12/2025 15:03

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A NOVEMBRO	212.481,85	212.481,85	233.995,75	233.995,75
DEZEMBRO	19.635,96	232.117,81	-	-
TOTAL		232.117,81	TOTAL	233.995,75

A) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Novembro).....	212.481,85
B) Arrecadação do 2º período de 2024 (Dezembro).....	19.635,96
C) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Novembro).....	233.995,75

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2025}}{1^\circ \text{ Período de 2024}} = \frac{233.995,75}{212.481,85} = 1,1013$$

$$2^\circ \text{ Período de 2024} \times (R) = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$19.635,96 \times 1,1013 = 21.624,11$$

A) 1º Período do exercício de 2025).....	233.995,75
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2025).....	21.624,11
Total provável arrecadação no exercício de 2025).....	255.619,86

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2025).....	224.574,26
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	224.574,26

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.045,60
TOTAL	31.045,60

POR FONTE DE RECURSO(S)

107 Salário-Educação	100%	31.045,60
TOTAL		31.045,60

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 04/12/2025 15:03

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 04/12/2025 17:37

DECRETO N°296/2025

SÚMULA: Designa servidores para elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária em Saúde.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Souza Profeta, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de um processo contínuo de avaliação da territorialização da APS;

CONSIDERANDO a necessidade de responsáveis formais por este processo;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica de Territorialização da APS:

- I - TAMIRIS COLOMBO VILHENA BOZELHE – Coordenadora da Atenção Primária;
- II – JOSIANE BOSSI – Enfermeira Responsável pela Equipe Estratégia Saúde da Família;
- III – ELIZANGÉLA MOREIRA DRIUSSI – Enfermeira Responsável pela Epidemiologia;

Art. 2° Compete à Equipe Técnica:

I - Elaborar o Estudo Técnico de Territorialização, considerando critérios geográficos, demográficos e epidemiológicos;

II - Elaborar e manter atualizado o Mapeamento de Áreas e Microáreas;

III - Submeter a proposta de delimitação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ângulo, 02 de dezembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 02/12/2025 14:37

Alexandre de Souza Profeta
Prefeito Municipal de Ângulo

DECRETO N°300/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Souza Profeta, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as responsabilidades técnicas do ciclo da Assistência Farmacêutica;

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica:

I - Programação e Aquisição:
FERNANDA MOLINA LAVAGNOLI, farmacêutica, CRF-PR N°11081 - Responsável pela programação técnica e análise de consumo.

II - Recebimento e Armazenagem:
IONÁ NAJARA GODOI, farmacêutica, CRF-PR N°31606 - Responsável Técnico pelo Recebimento.

III – Dispensação:
FÁBIO CESAR DE MELLO, farmacêutico, CRF-PR N°24148.
JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES, farmacêutico, CRF-PR N°16764.

Art. 2° Os servidores designados deverão seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela SMS.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ângulo, 03 de dezembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 04/12/2025 10:25

Alexandre de Souza Profeta
Prefeito Municipal de Ângulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 111/2025

1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

2- INEXIGIBILIDADE N° 10/2025 - CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos marca Mercedes Benz, ATEGO 2730K/36, por meio de Carona na Ata de Registro de Preços n° 045/2024, decorrente do Processo Administrativo na modalidade Pregão SRP n° 045/2024, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a presente contratação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Caminhões Novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, observada a Resolução do CIRAU n° 004/2024

5- Empresa Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA., CNPJ 23.008.729/0001-00

6- Valor Do Contrato: R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

7- Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

8 - Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

8- Recursos: Governo do Estado do Paraná, através da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

8- Forma de pagamento: em parcela única, à vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 02 de dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 02/12/2025 10:01
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADESÃO / CARONA

ORIGEM:	Inexigibilidade n° 13/2025
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
CONTRATADA:	INGÁ CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO:	Aquisição de 02 (dois) caminhões novos marca Mercedes Benz, ATEGO 2730K/36, por meio de Carona na Ata de Registro de Preços n° 045/2024, decorrente do Processo Administrativo na modalidade Pregão SRP n° 045/2024, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a presente contratação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Caminhões Novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, observada a Resolução do CIRAU n° 004/2024.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, I, Lei n° 14.133/21

Ângulo, 02 de Dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 02/12/2025 10:02
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA N° 022/2025

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à **Foz do Iguaçu-PR**, onde durante os dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro/2025, participarão do Curso "**PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE: LDO, LOA E O PODER DE ATUAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL**", que será promovido pela Empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00053	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00061	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Valdemir Silva Goffete	Vereador/Matrícula 00059	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Sheila Vicentina da Silva	Vereadora/Matrícula 00056	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
 ANDRADE:025303989
 41

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
 Presidente

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



737342731033298590718839